



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.503/2020.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.814/2020.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL                  | ÓRGÃO                                         | FONTE | VALOR – R\$.    |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------|-----------------|
| 04.000.00.000.0000.0000           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |       |                 |
| 04.001.04.122.0004.2131           | REPASSE FINANCEIRO CODEPACI                   |       |                 |
| 33.71.70.00.00                    | Rateio pela participação em Consórcio Público | 01000 | 7.170,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b> |                                               |       | <b>7.170,00</b> |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64

| PROGR. FUNCIONAL         | ÓRGÃO                                                                | FONTE | VALOR – R\$.    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| 04.000.00.000.0000.0000  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                |       |                 |
| 04.001.04.122.0004.2004  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO                           |       |                 |
| 33.90.40.00.00           | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 01000 | 7.170,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |                                                                      |       | <b>7.170,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2020.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal